



PROJETO DE LEI N. 007, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 3.430/83 E REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 6.296/10.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Capanema aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

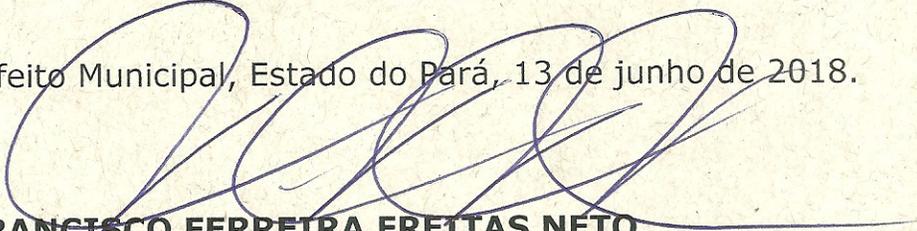
Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal n. 3.430/83 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica instituído ponto facultativo no dia 05 de novembro, aniversário de Capanema, em alusão a emancipação política deste Município.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei n. 6.296, de 19 de outubro de 2010.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, 13 de junho de 2018.


FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de Submeter à consideração dessa Egrégia Câmara de Leis, o anexo Projeto de Lei n. 007/2018, de 13 de junho de 2018, que altera o art. 1º da Lei Municipal n. 3.430/83 e revoga a Lei Municipal n. 6.296/10, para instituir ponto facultativo no dia 05 de novembro, aniversário de Capanema, em alusão a emancipação política deste Município.

Considerando os inúmeros feriados existentes neste Município, bem como a necessidade de atendimento pleno ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, em especial, aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade, propomos tornar ponto facultativo no dia 05 de novembro, aniversário de Capanema, dia da emancipação política Municipal.

A medida demonstra efetividade aos serviços essenciais deste Município, que poderão funcionar no referido dia, a critério da entidade deliberante, como forma de respeitar a autonomia do comércio e das atividades privadas.



À luz dos fatos e motivos ora expostos, renovo a confiança e respeito ao Poder Legislativo Municipal, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, 13 de junho de 2018.


FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA